



**PORTARIA Nº. 93/2020  
IPARV - PREVIDÊNCIA**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do IPARV, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE-GO/IPARV,** no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento do IPARV em dias úteis.

Resolve:

Art. 1º - No Setor de Emissão de Guias o horário será direto das 08:00 às 17:00 horas, sem intervalo para o almoço, mas com revezamento dos atendentes.

Art. 2º - No Departamento de Previdência, o atendimento ao público será, apenas, das 08:00 às 11:00 horas.

Art. 3º - O horário de funcionamento nos demais Departamentos do IPARV será, das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.                      Registre-se.                      Cumpra-se.

IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Rio Verde-GO, Sala da Presidência, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente IPARV

Documento *Portaria n: 093/2020*  
**Publicado no placar do instituto de previdência e Assistência dos servidores do Município de Rio Verde-IPARV**  
**EM: 03 / 08 / 2020**

**Ana Flávia Lobo O. de Faria**  
OAB/GO nº 22.659  
IPARV